



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011**

**QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e o Sr. **FÁBIO JUNIOR FERREIRA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.996.081-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FÁBIO JUNIOR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Farmacêutico Generalista residente e domiciliado na Rua São Paulo, 246 – Centro - Figueirópolis D'Oeste – MT, portador do RG. N.º 1251462-4 SSP/MT, CPF Nº 011.496.451-30 e CRF/MT 2726, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é alterar o item 3.1 da “**cláusula terceira - do prazo**” do **Contrato de Prestação de serviço n.º 012/2011** acostado à Carta Convite nº 002/2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO”

“3.1 - O prazo de duração do presente contrato será até **31/12/2015**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.”

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 As partes ajustam que o valor do contrato será corrigido a inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, totalizando 6,41%.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

2.2 Com a correção o valor do contrato passa a ser de **R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)**, parcelado em 12 vezes mensais de **R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

06.002.17.512.0006.2072.0000.33.90.36.00 - (219) Manutenção do DAE - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Outros serviços de terceiros PF.

**4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**LINO CUPERTINO TEIXEIRA** - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**FÁBIO JUNIOR FERREIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

